



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco "D" - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900  
Telefone: (61) 2028 7189

## APOSTILA Nº 15/2021

**PROCESSO Nº 02209.020850/2016-99**

**Contrato de Concessão Florestal nº 03/2016**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MAPA**

**Concessionário: Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. - EPP**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços e dos valores expressos no Contrato de Concessão nº 03/2016, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional de Caxiuanã, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 6,1 %, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2020 a março de 2021;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 158,77 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	149,64	158,77

Nota:

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 10/2020.

(3) o Valor de Referência do Contrato - VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 4.804.350,03 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual - VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 1.441.305,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e um centavo), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual fica (Subcláusula 14.1) reajustada para R\$ 2.882.610,02 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e dois centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.**

Produtividade Anual	Valor de Referência do	Valor Mínimo Anual -	Garantia Contratual (R\$)
---------------------	------------------------	----------------------	---------------------------

Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Contrato VRC (R\$) <sup>1</sup>	VMA (R\$) <sup>2</sup>	<sup>3</sup>
30.259,81	4.804.350,03	1.441.305,01	2.882.610,02

Notas:

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30 % do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60 % do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) a tonelada (t), para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) o volume (m<sup>3</sup>) e para R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 - Reajuste do preço do material lenhoso residual.**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
6,75	4,72	3,37	7,16	5,01	3,57

Notas:

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 10/2020.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 - Valor do investimento social.**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
1,13	1,20	62.601,70

Notas:

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 10/2020.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 52.168,0800 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**PEDRO ALVES CORREA NETO**

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Correa Neto, Diretor-Geral**, em 27/04/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



0169019 e o código CRC B151B188.

---

Referência: Processo nº 02209.020850/2016-99

SEI nº 0169019